Para o Governo da Bahia

Manda S. M. o Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros accusar o recebimento do Officio da Junta Provisoria do Governo da Bahia, de 23 de Julho p.p. que accompanhava os papeis pertencentes ao Brigue Francez o = Intrepido = os quaes nesta mesma data estimando o Mesmo Senhor remetter ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha para este lhe dar a devida direcção mandando julgar esta causa no competente Tribunal como for de direito. Palacio do Rio de Janeiro 20 de Agosto de 1823. José Joaquim Carneiro de Campos.

Para o Barão da Laguna.

Ill.mo Ex.mo Sr. = Tenho a Augusta Presença de S. M. o Imperador o Officio de V. Ex.a de 2 de Junho p.p. incluindo outro ao Francisco da Costa Pereira, nomeado Vice Consul do Imperio em Buenos Ayres, sobre dois marinheiros que o Governo de Buenos Ayres reclamava, e para o Ex.mo ouvir. S. M. I. assentio ao Parecer porque V. Ex.a julgava conveniente entregar aquelles marinheiros, e ordena que V. Ex.a participe ao mencionado a sua Imperial Approvação e resposta final que V. Ex.a deu ao referido Francisco da Costa Pereira, evitando assim que se possa no futuro estabelecer em arresto Prudencio um facto que unicamente pouco desaucor. = Deos Guarde a V. Ex.a Palacio do Rio de Janeiro 9 de Agosto de 1823. = José Joaquim Carneiro de Campos.

Pra o Mesmo

Ill.mo Ex.mo Sr. = Recebi o Officio de V. Ex.a com a data de 17 de Junho p.p. accompanhando a Portaria Original do Officio que V. Ex.a ultimamente dirigira ao Governador